



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	-09-	do
Processo nº	259/07	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.038		

16 - PAR
16- 1187/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,
ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 259/2007

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrielli que dispõe sobre a obrigatoriedade da fiscalização quanto ao uso das vagas reservadas às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos estabelecimentos externos e internos das áreas e edificações de uso coletivo no Município de São Paulo.

É sabido que muitas pessoas vêm abusando excessiva e injustamente de vagas destinadas ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida em estacionamentos externos e internos em áreas e edificações de uso coletivo, conforme justifica a nobre vereadora às fls.03, burlando assim a legislação já vigente no município.

É importante ressaltar que a fiscalização nos locais acima mencionados seria hoje necessária pelas circunstâncias atuais, de grande importância para solucionar o problema que se instalou.

Pelo exposto, esta comissão é **Favorável** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 30/08/2007.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 5071/2007